

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 10 de JANEIRO de 2019 pág. 01-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

PORTARIA Nº 04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ANTONIO CARDOSO DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão como Assessor de Comunicação Social – Símbolo CC-5, previsto na Estrutura Organizacional desta Câmara.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.
Sumé, 03 de janeiro de 2019.

Leônidas Albino Pedrosa
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ OGE MACIEL, do cargo de provimento em comissão como Chefe de Seção de Arquivo e Documentação – Símbolo CC-4, previsto na Estrutura Organizacional desta Câmara Municipal de Sumé.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.
Sumé, 03 de janeiro de 2019.

Leônidas Albino Pedrosa
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – CMAS

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DE RECURSOS TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 30, da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que determina que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financeiro a que pertencem.

CONSIDERANDO a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 08 de janeiro de 2018, às 10h:00min, nas Sala dos Conselhos, localizado na Rua José Bitu, 126, Alto Alegre, Sumé/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de saldos dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS para manutenção dos programas/ no exercício de 2018 a serem executados em 2019; e

Art. 2º Aprovar a Reprogramação de saldos dos recursos transferidos pelo Cofinanciamento Estadual para o aprimoramento dos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Sumé/PB, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA NETO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMÉ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS/SUMÉ/PB

Ata nº 141

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezoito) as 10h00min (dez) horas na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sumé - Paraíba, situada na Rua José Bitu, 126, realizou-se mais uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS. O presidente do Conselho, José Antônio de Sousa Neto iniciou as atividades do dia, apresentando a seguinte pauta: 1- Reprogramação dos Recursos Financeiros Transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sumé/PB - FMAS, para manutenção dos programas, projetos e serviços tipificados pelo Conselho Nacional de Assistência Social e aderidos pela Gestão Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social. Em seguida, a palavra foi facultada a convidada Edvania Cristina de Oliveira Freitas, Servidora Municipal, ocupante do cargo de Chefe

de Execução e Controle de Projetos Especiais em Assistência Social, onde a mesma agradeceu o convite e, posteriormente, nos apresentou de forma detalhada a receita disponíveis nas contas dos recursos transferidos Fundo a Fundo pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado da Paraíba no exercício de 2018 para a execução dos programas, projetos e serviços de Assistência Social, consequentemente, apresentando o saldo financeiro em 31/12/2018 e os restos a pagar, cuja tem por finalidade a apreciação e aprovação da reprogramação de saldos pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Para tanto, foram apresentados os seguintes saldo: I – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família (BL GBF FNAS), Agência nº 2.697-2/Conta nº 17.479-3, saldo conforme extrato em 31/12/2018 de R\$ 7.963,45 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), restos a pagar, R\$ 1.437,48 (hum mil, quatrocentos e trinta e sete centavos e quarenta e oito centavos), saldo total a reprogramar no valor de R\$ 6.525,97 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos); II – Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (BL GSUAS FNAS), Agência nº 2.697-2/Conta nº 17.482-3, saldo conforme extrato em 31/12/2018 de R\$ 10.046,48, não havendo restos a pagar, saldo total a reprogramar no valor de R\$ 10.046,48; III – Bloco da Proteção Social Básica Federal (BL PSB FNAS), Agência nº 2.697-2/Conta nº 17.488-2, saldo conforme extrato em 31/12/2018 de R\$ 8.330,07 (oito mil, trezentos e trinta reais e sete centavos), resto a pagar, R\$ 3.690,51 (três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), saldo total a reprogramar no valor de R\$ 4.639,56 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos); IV – Bloco da Proteção Social Especial (BL PSE MAC), Agência nº 2.697-2/Conta nº 18.455-1, saldo conforme extrato em 31/12/2018 de R\$ 19.782,91 (dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), resto a pagar, R\$ 2.937,77, saldo total a reprogramar no valor de R\$ 16.845,14 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos); V – Benefício de Prestação Continuada (BPC), Agência nº 2.697-2/Conta nº 17.477-7, saldo conforme extrato em 31/12/2018 de R\$ 11,71 (onze reais e setenta e um centavos), não havendo restos a pagar, saldo total a reprogramar no valor de R\$ 11,71; VI – Programa Criança Feliz (Primeira Infância no SUAS), Agência nº 2.697-2/Conta nº 18.063-7, saldo conforme extrato em 31/12/2018 de R\$ 28.770,35 (vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), restos a pagar, R\$ 1.315,48 (hum mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), saldo total a reprogramar no valor de R\$ 27.454,87 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); VII – Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica (PSUMEFMASBLBASICA), Agência nº 2.697-2/Conta nº 17.439-4, saldo conforme extrato em 31/12/2018 de R\$ 17.642,26 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), não havendo restos a pagar, saldo total a reprogramar no valor de R\$ 17.642,26; VIII – Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial (CREASSUME), Agência nº 2.697-2/Conta nº 17.972-8, saldo conforme extrato em 31/12/2018 de R\$ 17.642,26 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), não havendo restos a pagar, saldo total a reprogramar no valor de R\$ 17.642,26. A senhora Edvania Cristina de Oliveira Freitas enfatizou que a reprogramação de saldo é uma exigência legal, para que assim, a gestão possa executar o recurso em conta advindas de outros exercícios financeiros, sendo que os recursos só poderão ser aplicados em despesas do devido bloco, autorizado por legislação específica do Conselho Nacional de Assistência Social. Salientou ainda que a não aprovação da reprogramação financeira dos recursos, poderá ocorrer prejuízo a execução dos programas, projetos e serviços atuais que estão sendo executados pela gestão municipal, tendo em vista que os recursos advindos de exercícios anteriores, deverão ser devolvidos para o Fundo Nacional de Assistência Social. Ainda, a Senhora Edvania Cristina salientou ao Conselho Municipal de Assistência Social a relevância de se aprovar a presente reprogramação, tendo em vista que os saldos em contas serão aplicados no fortalecimento dos programas, projetos e serviços atuais. Diante do exposto, o Conselho Municipal de Assistência Social, deliberou favorável a reprogramação dos recursos apresentados, e orienta que a execução dos mesmos siga à risca as determinações aplicadas pela legislação atual, sendo posteriormente, publicada a resolução de aprovação da reprogramação. Nada mais havendo a relatar, eu, Elieni Batista da Silva, Secretária deste conselho, lavro a presente ATA que segue devidamente assinado por mim e demais conselheiros.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA